



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1765, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal  
de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 05 de novembro foi  
instituído pela Lei Municipal nº 453, de 22 de dezembro de 2009 para  
celebrar a Emancipação Política do Município de Espírito Santo do  
Turvo;

CONSIDERANDO que referida Lei determina que não  
haverá expediente inclusive nas repartições públicas;

CONSIDERANDO o interesse público para a  
Administração Municipal em manter o dia 06 de novembro de 2015  
como ponto facultativo de caráter municipal,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Não haverá expediente no dia 06 do  
mês de novembro de 2015 nas repartições públicas municipais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69


tornando-o ponto facultativo em virtude da comemoração do dia 05 de novembro, data em que comemora-se a Emancipação Política do Município de Espírito Santo do Turvo.

**ARTIGO 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 28 de outubro de 2015.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1765 Em 28/10/2015  
lei nº     fls nº     Livro nº      
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico